

FATEC DE PRESIDENTE PRUDENTE

Edital de Transferência nº 02 /2017 de 20 / 11 /2017

A Diretora da Faculdade de Tecnologia de Presidente Prudente (FATEC Presidente Prudente), no uso de suas atribuições legais, faz saber que estão abertas inscrições para participação no processo de Transferência de Matrícula nos cursos de **Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas**, **Tecnologia em Agronegócio**, **Tecnologia em Eventos** e **Tecnologia em Gestão Empresarial**, referente ao primeiro semestre letivo de 2018.

I - DAS VAGAS

1- Distribuição das vagas disponíveis para transferência por Curso e turno:

Curso	Turno	Módulo	Número de Vagas	
			Parcial	Total
Tecnologia em Agronegócio	Manhã	2º	05	59
	Manhã	3º	09	
	Manhã	4º	15	
	Manhã	5º	15	
	Manhã	6º	15	
Tecnologia em Agronegócio	Noite	2º	05	48
	Noite	3º	10	
	Noite	4º	11	
	Noite	5º	08	
	Noite	6º	14	
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Manhã	2º	05	64
	Manhã	3º	14	
	Manhã	4º	15	
	Manhã	5º	15	
	Manhã	6º	15	
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Noite	2º	05	56
	Noite	3º	11	
	Noite	4º	08	
	Noite	5º	16	
	Noite	6º	16	
Tecnologia em Eventos	Noite	2º	05	58
	Noite	3º	09	
	Noite	4º	10	
	Noite	5º	18	
	Noite	6º	16	
Tecnologia em Gestão Empresarial	Noite	2º	05	32
	Noite	3º	04	
	Noite	4º	05	
	Noite	5º	08	
	Noite	6º	10	

FATEC DE PRESIDENTE PRUDENTE

II - DA INSCRIÇÃO

1- As inscrições deverão ser realizadas na Secretaria Acadêmica da FATEC Presidente Prudente, na Rua Terezina, nº 75 – Vila Paulo Roberto, Presidente Prudente-SP, no período de **20 de novembro de 2017 à 20 de dezembro de 2017, das 8h00min às 11h00min e 13h00min às 17h00.**

2- Podem participar do processo os alunos regularmente matriculados na FATEC Presidente Prudente (transferência interturnos), bem como alunos regularmente matriculados nas demais FATECs do CEETEPS (transferência intercurso) e em outras Instituições de Ensino Superior nacionais e estrangeiras (transferência interinstituições).

3- O candidato poderá solicitar vaga somente para um único curso e turno.

4- Os candidatos à transferência interturnos de alunos regularmente matriculados na FATEC Presidente Prudente, deverão apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos originais ou autenticados:

- a) Requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade (formulário padrão retirado na Secretaria Acadêmica da FATEC Presidente Prudente);
- b) Histórico Escolar.

5- Os candidatos à transferência intercurso regularmente matriculados nas demais FATECs do CEETEPS, deverão apresentar no ato da inscrição, os seguintes documentos originais ou autenticados:

- a) Requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade (formulário padrão retirado na Secretaria Acadêmica da FATEC Presidente Prudente);
- b) Comprovante de regularidade de matrícula no segundo semestre de 2017, em nível superior na instituição de origem.
- c) Histórico Escolar do curso de origem contendo carga horária, nota/conceito de cada disciplina cursada, de estágio ou de outras atividades curriculares realizadas;
- d) Prova de conclusão do ensino médio e respectivo histórico escolar;
- e) Parecer de equivalência de estudos emitido pela Secretaria de Educação, em se tratando de candidato que tenha cursado o ensino médio no exterior.

6- Os candidatos à transferência interinstituições deverão apresentar no ato da inscrição, os seguintes documentos originais ou autenticados:

- a) Requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade (formulário padrão retirado na Secretaria Acadêmica da FATEC Presidente Prudente).
- b) Taxa no valor de R\$ 20,00, que deverá ser recolhida no Banco do Brasil, Agência nº 1897-X, Conta nº100.872-2, exceto para alunos das FATECs do CEETEPS;
- c) Comprovante de regularidade de matrícula no segundo semestre de 2017, ou declaração de que é aluno da instituição, em nível superior na instituição de origem;
- d) Histórico Escolar do curso de origem contendo carga horária, nota/conceito de cada disciplina cursada, de estágio ou de outras atividades curriculares realizadas;
- e) Programa das disciplinas cursadas, fornecido pela instituição de origem;

FATEC DE PRESIDENTE PRUDENTE

- f) Cópia do Decreto ou Portaria de Reconhecimento ou Autorização do Curso de Graduação de origem, com informação da publicação no Diário Oficial;
- g) Prova de conclusão do ensino médio e respectivo histórico escolar;
- h) Parecer de equivalência de estudos emitido pela Secretaria de Educação, em se tratando de candidato que tenha cursado o ensino médio no exterior;

- i) Tradução oficial do programa das disciplinas cursadas e dos documentos escolares, se o candidato é oriundo de Instituição de Ensino estrangeira. Os documentos escolares devem estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem.

7- O requerimento de transferência não será aceito caso o candidato não apresente a totalidade de documentos solicitados.

8- A efetivação da inscrição se dará após a análise da documentação pela Secretaria Acadêmica da FATEC Presidente Prudente.

III - DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

1- O preenchimento das vagas será efetuado em conformidade com o disposto Regulamento Acadêmico de 14/12/2009.

2- A prioridade no preenchimento das vagas é a seguinte:

- a) alunos da FATEC Presidente Prudente;
- b) alunos de curso semelhante, oriundos das demais FATECs e outras Instituições de Ensino nacionais e estrangeiras;
- c) alunos de curso da mesma área de conhecimento, oriundos das demais FATECs;
- d) alunos de curso da mesma área de conhecimento, oriundos de outras Instituições de Ensino nacionais e estrangeiras.

3- Se o número de vagas disponibilizadas para transferência for **inferior** ao número de candidatos, todos os inscritos oriundos de outras instituições de ensino superior serão submetidos a processo seletivo, que consistirá de prova escrita a ser aplicada no dia **10/01/2018, das 14h00min às 17h00min, na FATEC Presidente Prudente.**

4- A prova será elaborada pelos Coordenadores dos Cursos da FATEC Presidente Prudente.

5- A prova será composta de 40 questões do tipo “múltipla escolha”, todas de mesmo valor, sendo 20 questões das matérias exigidas no Processo Seletivo (Vestibular) e 20 questões do conteúdo das disciplinas ministradas nos 1º e 2º semestres do curso.

6- Se o candidato não responder corretamente a 30% das questões, ele será considerado reprovado no processo seletivo.

7- O não-comparecimento ao processo seletivo implica a imediata desclassificação do candidato.

FATEC DE PRESIDENTE PRUDENTE

8- A nota final de cada prova será dada pelo resultado da multiplicação da quantidade de respostas corretas por 0,25 (vinte e cinco centésimos), com precisão de duas casas decimais.

9- Respeitado o disposto no item III-2, as notas da prova serão usadas para classificação dos candidatos aprovados, sendo as vagas preenchidas de acordo com a ordem decrescente das notas.

IV - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

1- Os nomes dos candidatos selecionados serão divulgados pela Secretaria Acadêmica da FATEC Presidente Prudente em **15 de Janeiro de 2018 a partir das 10h00min.**

V - DA EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULA

1- As matrículas dos candidatos selecionados serão realizadas junto à Secretaria Acadêmica da FATEC Presidente Prudente somente no dia **24 e 25 de Janeiro de 2018, das 09h00min às 11h00min e 13h00min às 17h00min.**

2- Os candidatos selecionados para transferências interturnos devem realizar a confirmação da transferência no ato da matrícula na data especificada neste edital.

2.1. Candidatos oriundo de outras Fatecs e/ou outras Instituições de ensino superior, devem apresentar, também, no ato da matrícula, duas fotos 3X4, recente, e uma cópia autenticada em cartório OU cópia acompanhada do original, de cada um dos seguintes documentos:

- a) Certidão de nascimento ou casamento;
- b) Carteira de identidade;
- c) Cadastro de pessoa física (CPF);
- d) Título de eleitor, para brasileiros maiores de 18 anos, com comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral;
- e) Certificado que comprove estar em dia com o serviço militar, para brasileiros maiores de 18 anos, do sexo masculino;

3- Os candidatos selecionados para transferência interinstituições oriundos de Instituições de Ensino estrangeiras têm o prazo máximo de 12 meses após a efetivação de sua matrícula para regularizarem sua situação junto à Secretaria Acadêmica da FATEC Presidente Prudente, providenciando através da Secretaria de Educação a equivalência de estudos de ensino médio.

4- Findos os prazos estabelecidos nos itens V-2b e V-3, será cancelada a matrícula do aluno que não atender as exigências especificadas.

FATEC DE PRESIDENTE PRUDENTE

VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1- Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Congregação.
- 2- Das decisões relativas ao processo de transferência não cabe recurso.
- 3- Em caso de não-efetivação ou de desistência da transferência, o candidato pode solicitar, através de formulário próprio, a devolução dos documentos apresentados.



Prof. Dra. Renilda Terezinha Monteiro
Diretora da FATEC Presidente Prudente
RG: 3.097.180-9